

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

PARECERES DOS RECURSOS

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO - FAU, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO os pareceres dos recursos do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR SOB REGIME ESTATUTÁRIO, interpostos contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar.

Art. 1º - Conforme Edital de Abertura nº 01/2018, se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), os pontos referentes à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de qualquer questão da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

LÍNGUA PORTUGUESA

QUESTÃO 03 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a metáfora é uma figura de linguagem definida como a constituição de um sentido figurado por relação de analogia (MESQUITA, 1999). No caso do termo *cego*, no período “O amor de pai e mãe é grande e, muitas vezes, cego a indícios de que algo na saúde mental do filho não vai tão bem”, sabemos que o amor, como um sentimento, não suporta semanticamente a característica de ser cego, ou seja, não enxergar. Mas, no período, a palavra foi empregada no sentido conotativo, figurado, pois significa que o amor de pai e mãe não enxerga, não percebe, os indícios de que algo na saúde mental do filho não vai bem. O sentido denotativo é o sentido real da palavra, não figurado; no caso *cego* é uma característica que pode ser atribuída apenas a seres vivos. A antítese é uma figura de linguagem na qual há a aproximação de ideias ou expressões de sentidos opostos e ser grande não se opõe a se cego. A hipérbole é a figura de linguagem na qual se emprega o exagero para impressionar o leitor e eufemismo é a figura de linguagem na qual se emprega termos para amenizar uma expressão. Portanto, a alternativa correta é a letra “C”.

Referência bibliográfica: MESQUITA, R.M. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Saraiva, 1999.

QUESTÃO 04 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que, considerando os períodos anteriores no segundo parágrafo, o termo *só que* foi empregado como uma conjunção adversativa que estabelece uma relação de oposição (MESQUITA, 1999). Ou seja, nos períodos anteriores, o autor coloca a importância das conexões entre os neurônios para as emoções e experiências. No período em questão, coloca-se que situações adversas e sucessivas, experiências intensas, prejudicam as conexões entre os neurônios. *Ainda que* é uma conjunção subordinativa que estabelece relação de concessão. *Pois* é uma conjunção coordenativa que pode estabelecer relações de conclusão ou explicação. *Assim* é uma conjunção que pode estabelecer variadas relações de sentido, mas claramente não de oposição. A alternativa correta é a letra “B”.

Referência bibliográfica: MESQUITA, R.M. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Saraiva, 1999.

QUESTÃO 05 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a narração é o tipo textual em que se conta, narra, um fato, fictício ou não, que ocorreu ou ocorre em determinado tempo e lugar. O segundo parágrafo narra o que ocorre quimicamente no cérebro com crianças expostas a situações adversas e sucessivas, sendo predominantemente narrativo. Portanto, a alternativa correta é a letra “D”.

Referência bibliográfica: MARCUSCHI, L.A. Produção Textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

QUESTÃO 09 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a questão pede que se assinale a alternativa cuja palavra não seja acentuada por ser paroxítona. A alternativa correta é a letra “B”, pois a palavra *álcool* é uma proparoxítona. As outras palavras são todas paroxítonas: *saúde* (acentuada por hiato), *tolerável* e *difícil* (paroxítonas terminadas em “l”) e *família* paroxítona terminada em ditongo (fa-mí-lia).

Referência bibliográfica: Dicionário Caudas Aulete. Disponível no endereço eletrônico: <http://www.aulete.com.br/família> Acesso 18 de julho de 2018.

Portal da Língua Portuguesa. Disponível no endereço eletrônico: <http://www.portaldalinguaportuguesa.org/index.php?action=lemma&lemma=9665> Acesso em 18 de julho de 2018.

CONTADOR LEGISLATIVO

QUESTÃO 44 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que foi mencionado que não pode ser considerada a alternativa “B” uma vez que ela está INCORRETA, mas é exatamente isto que o enunciado pede, a alternativa que NÃO apresenta uma informação correta. Já no que se refere ao fato de constar a palavra pode “ocorre”, ao invés de “ocorrer”, em nada prejudica o entendimento e resolução da questão.

Referência bibliográfica: Lei Federal nº 4.320/1964.

QUESTÃO 48 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o fato de estar mencionado na alternativa Ativo e Passivo compensado, em nada prejudica o entendimento e a resolução da questão.

Referência bibliográfica: Lei Federal nº 4.320/1964.

QUESTÃO 50 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que as afirmativas I e II estão plenamente de acordo com o MCASP e a alternativa III contraria o referido Manual, conforme vemos abaixo:

10.6.2. Provisão e Passivo Contingente Quando, em consequência de eventos passados, possa existir uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços seja exigida para a extinção de:

a) Uma obrigação presente; ou b) Uma obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos que não estão totalmente sob o controle da entidade.

10.6.3. Ativo Contingente Quando, em consequência de eventos passados, possa existir um ativo possível, cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos que não estão totalmente sob o controle da entidade.

As provisões se distinguem dos demais passivos porque envolvem incerteza sobre o prazo ou o valor do desembolso futuro necessário para a sua extinção. As provisões não se confundem com os demais passivos, tais como passivos derivados de apropriações por competência, decorrentes de bens ou serviços recebidos, mas que não tenham sido pagos, faturados ou formalmente acordados com o fornecedor, incluindo os valores devidos aos empregados, como, por exemplo, valores relacionados ao pagamento de férias e décimo terceiro salário.

Referência bibliográfica: Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP.

QUESTÃO 54 - ALTERAR GABARITO DA ALTERNATIVA “C” PARA “D”

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ALTERADA DA ALTERNATIVA “C” PARA “D”, tendo em vista que, equivocadamente, a Banca apresentou a alternativa “C” como correta, quando o MCASP define que o conceito apresentado corresponde a alternativa “D”:

4.8. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Para fins de identificação como despesas de exercícios anteriores, considera-se: Compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício, a obrigação de pagamento criada em virtude de lei, mas somente reconhecido o direito do reclamante após o encerramento do exercício correspondente.

Referência bibliográfica: Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP.

QUESTÃO 55 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o armazenamento não é um custo atribuído ao estoque, conforme se desprende do MCASP:

4.2.2. Custo dos Estoques: O valor de custo dos estoques deve incluir todos os custos de aquisição e de transformação, bem como outros custos incorridos para trazer os estoques à sua condição e localização atuais.

O custo de aquisição compreende:

- A. O preço de compra;
- B. Os impostos de importação e outros tributos não recuperáveis;
- C. Frete (transporte);
- D. Seguro;
- E. Manuseio;
- F. Outros diretamente atribuíveis à aquisição de produtos acabados, materiais e suprimentos.

Referência bibliográfica: Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

QUESTÃO 56 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a Lei de Responsabilidade Fiscal veda o referido quando o Ente atingir 95% do limite de 6%, conforme vemos abaixo:

Parágrafo único: Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

$$30.000.000,00 * 6\% = 1.800.000,00 * 95\% = 1.710.000,00$$

Referência bibliográfica: Lei Complementar Federal nº 101/2000.

QUESTÃO 60 – ANULA GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que as alternativas “B” e “C” estão incorretas, e desta forma, atendem ao enunciado. Havendo mais de uma alternativa possível, portanto, questão anulada.

Referência bibliográfica: Lei Federal nº 8.666/1993.

QUESTÃO 61 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que Lei Federal nº 8.666/1993 que trata das licitações NÃO veda a atualização das Demonstrações Contábeis, conforme exposto abaixo:

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Referência bibliográfica: Lei Federal nº 8.666/1993.

QUESTÃO 69 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que, segundo se desprende do Regimento Interno, no recinto do Plenário somente os Vereadores poderão permanecer:

Art. 86. Durante as sessões somente os Vereadores poderão permanecer no recinto do Plenário.

Referência bibliográfica: Regimento Interno da Câmara Municipal de Capanema.

QUESTÃO 70 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que, o regimento interno prevê deliberação sobre a extinção ou cassação do mandato do Prefeito Municipal. Na alternativa consta votação, quando a legislação menciona deliberação, refere-se ao debate, defesa de argumentos e ideias e VOTAÇÃO sobre o tema. De forma que a alternativa “D” está plenamente correta:

Art. 159. O voto será secreto:

I – na eleição da Mesa Executiva;

II - nas deliberações relativas a prestação de contas do Município;

III – nas deliberações de veto;

IV – nas deliberações sobre a perda do mandato de Vereador;

V – nas deliberações sobre a extinção ou cassação do mandato do Prefeito Municipal.

Referência bibliográfica: Regimento Interno da Câmara Municipal de Capanema.